

**VOLMAR ANTONIO GIONGO e LÚCIA SILVÉRIO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2025**

**DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A CAMPANHA NACIONAL “AGOSTO LILÁS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Vera/MT, a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de agosto, integrando-se às ações da campanha nacional “Agosto Lilás”.

**Art. 2º** - A Semana Municipal terá como objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade sobre todas as formas de violência contra a mulher;

II – divulgar os direitos das mulheres previstos na legislação vigente;

III – incentivar a denúncia de casos de violência doméstica, sexual, psicológica, moral e patrimonial;

IV – fortalecer a rede de proteção e apoio às vítimas;

V – fomentar políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação da violência contra a mulher.

## **X**

**012 2025**

### **VOLMAR ANTONIO GIONGO e LÚCIA SILVÉRIO**

**Art. 3º** - Durante a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – palestras, debates, seminários e oficinas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;

II – campanhas de mídia e redes sociais com informações sobre canais de denúncia e direitos das vítimas;

III – parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino;

IV – iluminação e decoração de prédios e espaços públicos na cor lilás, símbolo da campanha;

V – atividades culturais e esportivas que promovam a valorização e o respeito à mulher.

**Art. 4º** - As ações previstas nesse projeto serão executadas de acordo com a conveniência e oportunidade observadas pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Podemos da Câmara Municipal de Vera-MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.***

**VOLMAR ANTÔNIO GIONGO**  
*Vereador – PODE*

**LÚCIA SILVÉRIO**  
*Vereadora - PL*

**X**

**012 2025**

**VOLMAR ANTONIO GIONGO e LÚCIA SILVÉRIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública, que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que milhares de mulheres são vítimas de feminicídio, agressões físicas, violência sexual e psicológica todos os anos no Brasil.

O mês de agosto é reconhecido nacionalmente como Agosto Lilás, instituído pela Lei Federal nº 14.448/2022, e marca a intensificação das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, em referência à sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), em 7 de agosto de 2006.

A criação da Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher em Vera – MT possibilitará ampliar a mobilização social, fortalecer a rede de proteção às vítimas e, principalmente, promover uma cultura de paz, respeito e igualdade.

Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, como instrumento de defesa da vida e da dignidade das mulheres de nosso município.

Cordialmente,

**VOLMAR ANTÔNIO GIONGO**  
*Vereador – PODE*

**LÚCIA SILVÉRIO**  
*Vereadora - PL*

